

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

**Concessão de Revisão Geral anual ao quadro de pessoal do
Executivo Municipal e adequação dos valores dos Níveis do
magistério Municipal.**

**EXERCÍCIO DE 2024
Fevereiro**

Concessão de revisão geral anual aos servidores e agentes políticos do Município no percentual de 4,62 % e adequação dos Níveis do Plano de Cargos e Funções do Magistério Municipal para adequação ao Piso Nacional do Magistério.

Item	Descrição	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Concessão de Revisão Geral e Adequação Piso magistério			
01	Servidores do Município – Pessoal = Revisão e adequação do Magistério Municipal	121.906,42	1.503.106,16

Informações Complementares:

- Alteração Cargos e Funções do Plano de Carreira.
- - - FPS e PASSIVO ATUARIAL – 20,97% - **RGPS = 23,4356%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo Despesas Pessoal	2024	2025	2026
Revisão e Adequação Níveis	1.664.100,00	1.593.300,00	1.704.800,00
Totais:	1.664.100,00	1.593.300,00	1.704.800,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2024.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2023	64.518
02	Projeção da RCL - Período de 01/01 a 31/12/2024	70.400
03	Projeção da RCL - Período de 01/01 a 31/12/2025	75.300
04	Projeção da RCL - Período de 01/01 a 31/12/2026	81.300
05	Despesa com pessoal Exercício de 2023	29.190
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	31.990
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	34.300
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	36.600
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	45,24%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	45,45%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	45,56%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	45,02%

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF)	54,00

RESULTADO DO IMPACTO

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

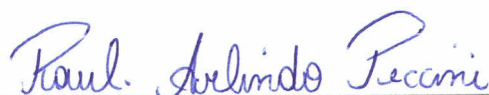
A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, em vista da não geração de NOVAS despesas com as nomeações.

Nonoai/RS, 16 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal Nonoai


Angela B. Cominetti
Dep. de Recursos Humanos

Secretario de Administração e RH



RAUL ARLINDO PECCINI

Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 16/02/2024, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para os exercícios seguintes, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nonoai/RS, 16 de fevereiro de 2024

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.02.16
07:38:23 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL